



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de contratação de serviços de confecção, com fornecimento e instalação, de sistemas de barreiras físicas, tipo comporta, em todas as entradas (voltadas para a Av. Prudente de Moraes) do edifício Anexo I do Tribunal, nos termos propostos no documento nº 2298360.

Em razão do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2021, foi autorizada por essa Diretoria-Geral a contratação direta dos serviços, com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/93, conforme documento nº 2266136.

Tendo em vista a proposição da despesa no valor de **R\$ R\$71.957,53 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, em favor da empresa **Etimap Construções Eireli**, referente à prestação de serviços de confecção, com fornecimento e instalação, de sistemas de barreiras físicas, tipo comporta, informamos que há disponibilidade orçamentária.

Ressaltamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei nº 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 14.116/2020, de 31/12/2020, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - nº 14.144/2021, de 22/4/2021.

Acolhendo o Parecer nº 730/2021, da AJDG, documento nº 2263077, com fulcro no art. 4º, inc. II, da Portaria nº 227/2021 da e. Presidência, **reconheço a situação de dispensa de licitação**, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da Lei 8.666/93 como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que diz respeito à publicação oficial.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização da despesa e ratificação da situação de dispensa de licitação, conforme proposto.

À consideração superior, em 27 de dezembro de 2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 27/12/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2301083** e o código CRC **730730EB**.

0004189-13.2020.6.13.8000

2301083v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se de contratação de serviços de confecção, com fornecimento e instalação de sistemas de barreiras físicas, tipo comporta, em todas as entradas (voltadas para a Av. Prudente de Moraes) do edifício Anexo I do Tribunal, nos termos propostos no documento nº 2298360.

Nos termos do despacho exarado no documento nº 2263077, em consonância com o Parecer 730/2021, da Assessoria Jurídica (AJDG), e com fulcro no inciso V do art. 2º da Portaria da Presidência nº 227/2021, foi autorizada por esta Diretoria-Geral a contratação direta dos serviços, com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, nas mesmas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 68/2021, o qual restou fracassado.

Registro que a Secretaria de Gestão de Serviços - SGS apresentou, nos documentos 2252616 e 2269676, as justificativas quanto aos prejuízos decorrentes de eventual repetição do procedimento licitatório, em observância aos termos do Parecer 730/2021 da Assessoria Jurídica.

A Secretaria de Gestão Administrativa informa, no documento nº 2300055, que a Seção de Compras consultou diversas empresas do ramo e, após a análise da documentação de habilitação, foi selecionada a proposta da empresa Etimap Construções Eireli.

Conforme registrado pela Seção de Compras, no documento nº 2298360, o Pregão Eletrônico nº 68/2021 teve como balizador das propostas o valor global do lote de R\$86.826,67 (cf. item 4.12 do Edital), sendo: a) item 1: R\$19.136,67; b) item 2: R\$31.230,00; e c) item 3: R\$36.460,00.

Isso posto, encontrando-se o processo instruído em conformidade com os preceitos legais e considerando que há disponibilidade orçamentária para atender a despesa, conforme certificado por essa Coordenadoria, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, fica autorizada a despesa no valor total de **R\$71.957,53 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, em favor da empresa **Etimap Construções Eireli**, referente à contratação acima mencionada, nos termos propostos no documento nº 2298360.

Em observância ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, o despacho exarado pela Senhora Secretária de Orçamento e Finanças (SOF) no documento 2301083, que reconheceu a situação de dispensa de licitação prevista no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, para a contratação aqui tratada, nos termos do Parecer nº 730/2021, da AJDG (documento nº 2263077), devendo ser providenciada à publicação oficial, como condição para a eficácia dos atos.

A despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei nº 13.971/2019, de 27/12/2019, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 14.116/2020, de 31/12/2020, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - nº 14.144/2021, de 22/4/2021.

Segue o termo de Contrato nº 106/2021, contido no documento nº 2299174, devidamente assinado.

MAURICIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2301318** e o código CRC **9A98A6F1**.